



74/73
C.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Lei nº 196/73

De 25 de junho de 1973

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, para atender as despesas para construção de calçadas e muretas no município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 do corrente mes, promulga a seguinte LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, de valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a atender as despesas para construção de calçadas e muretas, nas ruas e avenidas do município.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superavit, verificado no exercício de 1972.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 25 dias do mes de junho de 1973. (mil novecentos e setenta e três).

Tercio Della Rovere

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Renato Marsili

Secretário

Registrada às folhas nº 142 do livro competente nº 2(dois).

amc